

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa, São Pedro do Sul****Aviso n.º 12400/2025/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal prévio à eleição de diretor.

1 — Nos termos do disposto do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao Procedimento Concursal são os fixados nos pontos 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137.º/2012, de 2 de julho.

3 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é formalizado mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa (<https://www.aesct.pt>) ou nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento.

4 — O requerimento referido no número anterior deve ser obrigatoriamente acompanhado, em envelope fechado dirigido ao Presidente do Conselho Geral, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem as informações pertinentes para o concurso e acompanhadas das provas documentais;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa — o qual não deverá exceder vinte páginas A4, em tipo de letra Calibri, tamanho 12, com espaço entre linhas 1,5 — identificando os problemas, definindo a missão, as metas e as grandes linhas de ação, bem como a explicitação do plano estratégico que se propõe realizar durante o mandato.

5 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos considerados relevantes para apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

6 — As provas documentais, dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*, far-se-ão de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

7 — As candidaturas poderão ser entregues, pessoalmente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa, sito na Avenida S. Mamede do Baroso, n.º 112, 3660-255, Santa Cruz da Trapa, durante o horário de expediente, ou enviadas, por correio registado com aviso de receção, expedido até ao prazo fixado.

8 — Os métodos utilizados para a avaliação da candidatura são os estipulados no n.º 5 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Diretor e do seu mérito, considerando a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos curricularmente relevantes;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Os resultados da entrevista individual realizada com o candidato, onde se avalie a adequação das capacidades ao perfil das exigências do cargo a que se candidata.

9 — Do resultado do concurso é dado conhecimento ao candidato, através de correio registado com aviso de receção, e à comunidade educativa, através da afixação em local apropriado nas instalações da escola sede do agrupamento e na página eletrónica respetiva (<https://www.aesct.pt>).

10 — Aos casos omissos neste Aviso, aplicam-se o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Regulamento para o Recrutamento do Diretor do Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa e o Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral, em 9 de maio de 2025.

12 de maio de 2025. — O Presidente do Conselho Geral, Carlos Miguel Sampaio e Melo de Moura Pires.

319038665